

REQUERIMENTO N.º /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicitam ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de instituir, conforme a Emenda Constitucional n.º 120, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2022, o piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do nosso Município.

Termos em que,  
pedem e esperam deferimento.

Unaí, 9 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ  
PSDB

Fls. 02 - Requerimento Piso Salarial de 09/05/2022.

VEREADOR EUGÉNIO FERREIRA  
PMN

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo de solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de instituir, conforme a Emenda Constitucional n.º 120, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2022, o piso salarial de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do nosso Município.

Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias prestam serviços importantes e essenciais aos nossos municípios, são esses profissionais que conhecem a saúde da comunidade, trabalhando com ações de prevenção de doenças e promoção de saúde.

Reza a EC 120 que, “O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais” e ainda que, “O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal”.

São pelas razões expostas, que os autores esperam contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 9 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ  
PSDB

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
PMN